



PROJETO DE LEI Nº014/99

Data : 30 de novembro de 1999.

Súmula : Altera disposição da Lei nº1375, de 22 de dezembro de 1998, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Altera o parágrafo único, do art. 215, conforme segue :

"No caso do inciso XVIII o preço será calculado com base na área usada, por dia de uso, se de pouca duração, ou por mês, se de duração prolongada ou permanente". (NR)

Art. 2º - Revoga o parágrafo único, do art. 376.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas às disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de novembro de 1999


Newton Puppi
Prefeito Municipal